PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.490, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 032/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a participação no **SEIAA – Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento**, nos termos do Decreto Estadual nº 40.103, de 25 de maio de 1995 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 2.750/97 e 3.161/01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal